

COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM: 111534.2.0055746-28

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**Livro Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA

55.746

FOLHA

01

Bauru, 27 de abril de 1993.

IMÓVEL:- O PRÉDIO RESIDENCIAL, de alvenaria de tijolos, térreo, composto - de 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro, sob nº 1-143 da Rua Chimbo Attusi, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 8, da quadra nº 11, no loteamento denominado "NÚCLEO HABITACIONAL PRESIDENTE GEISEL - BAURU X", medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Rua - Chimbo Attusi, de um lado com o lote nº 7, de outro lado com o lote nº 9 e nos fundos com o lote nº 37, com a área de 200,00 metros quadrados. PMB:- 003/1200/008.

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Municipal nº 1.222, de 1º de abril de 1.966, com sede nesta cidade, na Avenida Nações Unidas, 30-31, CGC/MF nº 45.010.071/0001-03.

T.A. R.1 na matrícula nº 8.608; o loteamento acha-se averbado sob nº 4 na mesma matrícula nº 8.608.

A escrevente autorizada,

R.1/55.746, em 27 de abril de 1.993.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 15 de março de 1.993, nas notas do 3º Cartório de Bauru, MOISÉS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, RG-1.329.772/SSP/DF, e RG-12.326.256/SSP/SP, e CIC-044.312.798-06-casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77-com PERCIVANA DE MATTOS SANTOS, brasileira, do lar, filha de Rubens de Mattos e de Maria José de Oliveira Mattos, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 12 de outubro, 1-11, adquiriu a proprietária acima, nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 0,01 (um centavo) o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada,

Emols. Cr\$ 540.342,00; Est. Cr\$ 145.892,34; Apos. Cr\$ 108.068,40; Rec. 27.517 vlc/r

R.2/55.746, em 27 de abril de 1.993.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 12 de abril de 1.993, nas notas do 3º Cartório de Bauru, MARCIO CASAREGGIO, brasileiro, comerciante, RG- 11.836.492/SSP/SP, e CPF- 035.080.428-12, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com SUZANA KENE CASAREGGIO, do lar, RG- 14.668.450/SSP/SP, e CPF- 120.133.798.-46, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Pereira, 1-104, adquiriu a MOISES ANTONIO DOS SANTOS e sua mulher PERCIVANA DE MATTOS SANTOS, RG-18.681.899/SSP/SP, acima qualificados, pelo preço de Cr\$..... Cr\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada,

Emols. Cr\$ 540.342,00; Est. Cr\$ 145.892,34; Apos. Cr\$ 108.068,40; Rec. 27.517 vlc/r

SEGUIE VERSO...

Página: 0001/0009

Rua Julio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8 - Jardim Panorama - Bauru/SP - CEP:17011-137

Fone: (14) 3104-1818 - e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



CNM: 111534.2.0055746-28

MATRÍCULA

55.746

FOLHA

01

verso

Av.3/55.746, em 3 de junho de 2011.

Por autorização inserida na escritura a seguir registrada, procede-se a presente para constar a separação consensual de Marcio Casareggio e Suzana Kene Casareggio, através de sentença proferida em 16/6/1993, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de Bauru, transitada em julgado, extraída dos autos 769/93, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, Suzana dos Santos Kene, conforme comprova a certidão expedida em 13/7/1994, pelo Registro Civil do 26º subdistrito (Vila Prudente) de São Paulo, SP, extraída do termo 44.720, lavrado à folha 297 do livro B-143. Consta ainda da escritura supracitada que o imóvel objeto desta não foi partilhado por ocasião da separação, permanecendo em condomínio, na proporção de cinquenta por cento (50%) para cada um.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 10,91; Est. R\$ 3,10; Apos. R\$ 2,30; RC. R\$ 0,57; TJ. R\$ 0,57.

protocolo/microfilme 248.824, de 30/5/2011.

dms/gs.

R.4/55.746, em 3 de junho de 2011.

Por escritura de compra e venda lavrada em 12/5/2011, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto, de Letras e Títulos de Bauru (livro 1.205, folha 288), **NAOR DE OLIVEIRA**, aposentado, RG 17.739.584-9-SSP/SP, CPF 096.471.088-93, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **Marli de Souza Oliveira**, do lar, RG 21.816.481-6-SSP/SP, CPF 133.261.098-65, brasileiros, residentes e domiciliados em Carapicuíba, SP, na Rua Madalena Gutierre Conceição, 748, Jardim Leopoldina, adquiriu de **Marcio Casareggio**, comerciante, RG 11.836.492-SSP/SP, CPF 035.080.428-12, residente e domiciliado em Louveira, SP, na Rua José do Patrocínio, 166; e **Suzana dos Santos Kene**, do lar, RG 14.668.450-SSP/SP, CPF 120.133.798-46, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Chimbo Attusi, 1-143, ambos brasileiros e separados consensualmente, pelo preço de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Compareceu também no título, como interveniente anuente: Felipe Thomaz Kene Casareggio, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG 35.759.142-2-SSP/SP, CPF 389.396.028-70, residente e domiciliado em Louveira, SP, na Rua José do Patrocínio, 166, pelo qual foi declarado que estava de pleno acordo com a transação ora registrada, nada tendo a opor em qualquer tempo, inclusive com o preço e condições de pagamento. Valor venal (2011): R\$14.444,52.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 410,49; Est. R\$ 116,67; Apos. R\$ 86,42; RC. R\$ 21,61; TJ. R\$ 21,61.

SEGUE FLS 02...

MOD. 1

Página: 0002/0009

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM: 111534.2.0055746-28

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

55.746

FOLHA

02

Bauru, 3 de junho de 2011

protocolo/microfilme 248.824, de 30/5/2011.
dms/gs.

Av.5/55.746, em 13 de maio de 2013.

Por certidão expedida em 13/5/2013, pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas, SP (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), emitida por Vicente de Paula Ferreira, com protocolo de penhora online sob nº PH000034040, extraída dos autos do processo de execução trabalhista 62100-69.2008, movida por Anderson Roberto de Oliveira, CPF 261.954.488-26, em relação a Miguel Marques dos Santos, CPF 042.831.743-00, Suzana dos Santos Kene, CPF 120.133.798-46, André Mendonça Santos, CPF 333.400.518-60, e Osilda de Sousa Santos, CPF 602.936.153-81, foi determinada, em 13/5/2013, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (com base na decisão datada de 6/5/2013, proferida pelo Meritíssimo Juiz da Vara supracitada - folha-143 dos autos), tendo sido nomeada, como depositária, a executada Suzana dos Santos Kene. Valor da causa: R\$2.397,26.

A escrevente autorizada,

Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.
gs/dms (cag) Protocolo/microfilme 271.656, de 13/5/2013.

Av.6/55.746, em 18 de agosto de 2014.

Por carta precatória 7/2014, expedida 6/2/2014, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da comarca de Araçatuba, SP (processo 0079600-30.2009.5.15.0061 - RTSum), movido por Elaine Cristina Vergas, CPF 216.041.288-01, com endereço na rua Victorio Mazzini, nº 356, Água Branca I, na cidade de Araçatuba, SP, em relação a Redonda Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 08.642.905/0001-77, e outros, foi reconhecida pela Meritíssima Juíza Federal da supracitada vara, doutora Alcione Maria dos Santos Costa Gonçalves, que a alienação objeto do R.4, nesta matrícula ocorreu em fraude à execução.

A escrevente autorizada,

Protocolo/Microfilme 284.496 de 5/8/2014 - vad/rmo/cag.

Av.7/55.746, em 18 de agosto de 2014.

Por mandado de penhora e avaliação 109/2014, expedido em 1/4/2014, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta comarca de Bauru, subscrito pela técnica judiciária, Alexandra Cunha Martins Cotta, extraída dos autos do processo 0000277-10.2014.5.15.0090 - CartPrec-cartprecex (oriundo da carta precatória objeto do registro anterior), movido por Elaine Cristina Vergas em relação a Redonda Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. e outros, foi determinada pelo

segue verso

Página: 0003/0009

Rua Julio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8 - Jardim Panorama - Bauru/SP - CEP:17011-137

Fone: (14) 3104-1818 - e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

CNM: 111534.2.0055746-28

MATRÍCULA

55.746

FOLHA

02

Meritíssimo Juiz, doutor Vinicius de Paula Loblein, a penhora sobre a parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a sócia da executada, senhora Suzana dos Santos Kene, tendo sido a mesma nomeada como depositária. Valor da ação: R\$21.084,48 (vinte e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 6/2/2014.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*

O pagamento das custas, emolumentos e contribuições, serão pagos nos termos do item 1.7, da Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002.

Protocolo/Microfilme 284.496 de 5/8/2014 - vad/rmo/cag.

Av.8/55.746, em 28 de abril de 2016.

Por decisão proferida em 25/8/2014, pela Meritíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho da comarca de Franca, SP, Dra. Eliana dos Santos Alves Nogueira, no processo 0115100-49.2008.5.15.0076 RTOrd (rt), requerido por Lúcia Helena de Sousa Silva + 1 em relação a Redonda Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda + 4, procede-se a presente para consignar que, tendo sido configurado fraude de execução, foi determinada a ineficácia do registro 4 desta matrícula.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*

gs (cag) Protocolo/microfilme 302.194, de 28/4/2016.

Av.9/55.746, em 28 de abril de 2016.

Por certidão expedida em 28/4/2016, pela 2ª Vara do Trabalho da comarca de Franca, SP (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), emitida por Antonio Gonçalves Neto (analista judiciário), com protocolo de penhora online sob nº PH000122100, extraída dos autos do processo de execução trabalhista nº 115100-49.2008, movida por Lúcia Helena de Sousa Silva, CPF 325.461.648-05, em relação à Suzana dos Santos Kene, CPF 120.133.798-46, foi determinada, em 25/8/2014, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida em 25/8/2014, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Suzana dos Santos Kene. Valor da causa: R\$20.923,53.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*

Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.

gs (cag) Protocolo/microfilme 302.194, de 28/4/2016.

Av.10/55.746, em 13 de novembro de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 9/11/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de
continua na ficha nº 3

MOD.1

Página: 0004/0009

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM: 111534.2.0055746-28

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

55.746

FOLHA

03

Bauru, 13 de novembro de 2018

Bens (protocolo 201811.0915.00087223-IA-050), extraído dos autos do processo 00040005520095150076, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Franca, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Suzana dos Santos Kene, CPF 120.133.798-46.

A escrevente, Débora Constantino Silva, *DCS*
Protocolo/microfilme nº 329.137, de 13/11/2018 - dcs/gsjadc.

Av.11/55.746, em 18 de fevereiro de 2019.

Por ofício nº 15/2019, expedido em 24/1/2019, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, SP, extraído do processo nº 0079600-30.2009.5.15.0061 (carta precatória 0000277-10.2014.5.15.0090), tendo como exequente Elaine Cristina Vergas, e executada Redonda Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda e outros, foi determinado pela Meritíssima Juíza do Trabalho, Dra. Suzeline Longhi Nunes de Oliveira, o **cancelamento da penhora objeto da Av.7**, bem como da **Av.6**, desta matrícula.

A escrevente, Débora Constantino Silva, *DCS*
Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002.

Protocolo/microfilme 332.073, de 14/2/2019 - dcs/cag.

Av.12/55.746, em 30 de abril de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 26/4/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201904.2613.00774510-IA-030), extraído dos autos do processo nº 01472008220085150003, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Suzana dos Santos Kene., CPF 120.133.798-46.

A escrevente Indra Perseguium de Moraes Nunes da Silva, *Ima*

Selo Digital nº 1115343E1000000005137301J

Protocolo/microfilme 334.164, de 29/4/2019 - ipmns.

Av.13/55.746, em 19 de março de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 19/3/2020, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202003.1907.01095868-IA-410), extraído dos autos do processo nº

Continua no verso

Página: 0005/0009



CNM: 111534.2.0055746-28

MATRÍCULA

55.746

FOLHA

03

VERSO

01151004920085150076, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Franca, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Suzana dos Santos Kene, CPF 120.133.798-46.

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo Digital nº 1115343E1000000018050520C.

A escrevente, Lara Gomes Caetano Bim, 
Protocolo/microfilme 344.596, de 19/3/2020 - lgcb.

Av. 14/55.746, em 10 de setembro de 2020.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 8/9/2020, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202009.0811.01308345-IA-080), extraído dos autos do processo 01535002120085150016, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Suzana dos Santos Kene, CPF 120.133.798-46.


Indra Perseguim de Moraes Nunes da Silva
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo Digital nº 1115343E1000000022062120R.
Protocolo/microfilme nº 349.327, de 10/9/2020 - ipmns

Av. 15/55.746, em 4 de dezembro de 2020.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 2/12/2020, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202012.0218.01417408-IA-209), extraído dos autos do processo 00621006920085150130, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 11ª Vara do Trabalho e Campinas, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Suzana dos Santos Kene, CPF 120.133.798-46.

Continua na ficha nº 04

MOD.1

Página: 0006/0009

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM: 111534.2.0055746-28

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

FOLHA

55.746

04

Bauru, 4 / de Dezembro de 2020

Amorais
Indra Perseguim de Moraes Nunes da Silva
Escrivente

Claudio Augusto Gazeto
Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793-490/2019-E). Selo Digital nº 1115343E1000000024550720A. Protocolo/microfilme nº 352.564, de 3/12/2020 - ipmns

Av. 16/55.746, em 13 de abril de 2022.

Por certidão expedida em 12/4/2022, pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Bauru (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), emitida por Silvana Sudário de Campos, com protocolo de penhora online sob nº PH000411511, extraída dos autos da ação de execução trabalhista nº 0010175-06.2021.5.15.0089, tendo como exequente Rosangela Candido, CPF 658.503.199-72, e executada Suzana dos Santos Kene, CPF 120.133.798-46, e terceiros, Naor de Oliveira, CPF 096.471.088-93, e Marli de Souza Oliveira, CPF 133.261.098-65, foi determinada, em 22/4/2021, a penhora da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeados, como depositários, Suzana dos Santos Kene, Naor de Oliveira e Marli de Souza Oliveira. Valor da causa: R\$294.893,86.

Inda
Gedenilza Maria Teixeira Goes de Souza
oficial substituta

Claudio Augusto Gazeto
Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E10000000392185222. gs Protocolo/microfilme 370.743 de 12/4/2022.

Av. 17/55.746, em 16 de abril de 2025.

Por ofício expedido em 11/4/2025, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá, PR, extraído dos autos da ação nº ATOrd 0491300-80.2008.5.09.0661, tendo como reclamante Elisette Maria Batista da Silva e como reclamado Redonda Comércio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda e outros (5), procede-se a presente para constar que, tendo sido constatada a fraude a execução, foi declarada pela Meritíssima Juíza do Trabalho, Doutora Ana Cristina Patrocinio Holzmeister Irigoyen, a nulidade da venda e compra objeto do R.4 desta matrícula.

Continua no verso

Página: 0007/0009



CNM: 111534.2.0055746-28

MATRÍCULA

55.746

FOLHA

04

VERSO

CNM: 111534.2.0055746-28

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Eduardo Carrilho Paludetto
Oficial Substituto

Selo digital nº 1115343E100000071421325F.
Protocolo/microfilme 409.863 de 14/4/2025 - famg.

Av. 18/55.746, em 16 de abril de 2025.

Pelo ofício objeto da averbação anterior, foi determinada a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, Marli de Souza Oliveira. Valor da execução: R\$8.355,16.

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Eduardo Carrilho Paludetto
Oficial Substituto

Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E100000071421425D.
Protocolo/microfilme 409.863 de 14/4/2025 - famg.

MOD.1

Página: 0008/0009

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CERTIFICO E DOU FÉ, que apresente certidão composta de 9 página(s), é expedida, da matrícula 55746, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial".

ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS. Bauru, 16 de abril de 2025. 10:18:47 Hs O Oficial Substituto

Cláudio Augusto Gazeto

Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias (decreto 93.240/1986, art. 1º, IV).

Certidão de ato praticado protocolo nº: 409863

Controle:



967094

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343E30000000714215259

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bauru - SP

111534 AB 0187711 1024

Rua Julio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8 - Jardim Panorama - Bauru/SP - CEP:17011-137
Fone: (14) 3104-1818 - e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

